



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
16 DE AGOSTO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.528**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	4
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	10
SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS... 14	14
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	14
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	16
PREVIPALMAS.....	18
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS... 18	18
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	18
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	21

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.066 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado GUILHERME VAZ FREIRE no cargo de Gerente de Contabilidade - DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.067 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada JOANA DARC ROSA SEVERINO NOLASCO no cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.068 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE no cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.069.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o pedido de recondução ao cargo efetivo de Professor Nível II-40h pelo interessado, conforme Processo E-palmas nº 00000.0.048821/2024;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, prevê a hipótese de recondução ao cargo anteriormente ocupado, em caso de vacância declarada por posse em outro cargo inacumulável, concretizada pela Portaria nº 482, de 24 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.450, de 24 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Técnico nº 255/DGP/SEPLAD, nos quais houve manifestação favorável ao pedido,

RESOLVE:

Art. 1º É reconduzido ITAMAR OLIVEIRA MACHADO ao cargo de Professor Nível II-40h, em caráter efetivo, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º É revogada a Portaria nº 482, de 24 de abril de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 982, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias do servidor Sérgio Celestino Costa, cargo Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 162411, relativas ao período aquisitivo de 10/07/2023 a 09/07/2024, marcadas para o período de 15/07/2024 a 13/08/2024.

Art. 2º A Interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 23 (vinte e três) dias restantes das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/07/2024.

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 985, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo E-palmas nº 00000.0.044489/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora SUSERLANE PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 16 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 986, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Documento E-palmas nº 00000.9.243104/2024,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho do servidor JOSE CHARLYS VIEIRA, matrícula nº 413067521, do cargo de Motorista de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 987, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, SILVIO MARCOS OLIVEIRA LIRA, do cargo de Superintendente de Atenção Primária - DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 988, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É exonerada KÁTIA CILENE ALVES DA SILVA SOUZA do cargo de Gerente de Gestão e Finanças - DAS-7, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 989, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É exonerada LETICIA MIRANDA LUCENA do cargo de Assistente de Relações Institucionais - DAS-8, da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, a partir de 14 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 034, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA – Matrícula: 413019368 e ERIKA LIMA BATISTA ARAUJO – Matrícula: 380241, com os encargos de Fiscais e Suplentes dos Contratos conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2024026747 NUP:0.045645/2024	22/2024	JA SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ:48.777.300/0001-08	Materiais de Expediente
	23/2024	ATIVA ATACADO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA CNPJ:17.063.632/0001-05	
	24/2024	AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ:05.891.838/0001-36	
	25/2024	CAMPO ATACADO VAREJO CNPJ:40.553.425/0001-42	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que

ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

MAURO JOSÉ RIBAS  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026747.  
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.045645/2024  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.417,00 (seis mil e quatrocentos e dezessete reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024026747.  
RECURSOS: Fonte: 1500000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 31/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado J A SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 48.777.300/0001-08, neste ato representada na forma de seu contrato social.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026747.  
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.045645/2024  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: ATIVA ATACADO DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 231,50 (duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024026747.  
RECURSOS: Fonte: 1500000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
VIGÊNCIA: até 31/07/2025.  
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.  
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado A.A DISTRIBUIÇÃO E IMP. DE ART. DE DEC. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, neste ato representada na forma de seu contrato social.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026747.  
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.045645/2024  
ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.  
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
CONTRATADA: AMPLA COMERCIAL EIRELI.  
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.  
VALOR TOTAL: R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro)

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024026747.  
 RECURSOS: Fonte: 1500000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
 VIGÊNCIA: até 31/07/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado AMPLA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, neste ato representada na forma de seu contrato social.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2024

PROC. PRODATA Nº: 2024026747.  
 PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.045645/2024  
 ESPÉCIE: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente.  
 CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.  
 CONTRATADA: CAMPO ATACADO VAREJO.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente.  
 VALOR TOTAL: R\$ 350,30 (trezentos e cinquenta reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Processo 2024026747.  
 RECURSOS: Fonte: 1500000103, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, natureza de despesa 3.3.90.30.  
 VIGÊNCIA: até 31/07/2025.  
 DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024.  
 SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria Geral do Município, representada por Mauro José Ribas, matrícula nº 4130036661 e contratado CAMPO ATACADO VAREJO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.553.425/0001-42, neste ato representada na forma de seu contrato social.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 094/2024/DCG/GAB/SEFIN, 07 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Municipal de Finanças, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.039 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.282, de 14 de agosto de 2023; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Daniel Araújo dos Santos, da 1400 – Agência Municipal de Turismo, com o encargo de Fiscal Titular, matrícula nº 413049095, e a Suplente Marlene Rodrigues Rocha, Matrícula 256931, dos seguintes contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Empresa	Nº Contrato
2020003663/ NUP: 00000.0.020319/2024	prestação de serviço de telefonia móvel	CLARO S.A	006/2020
2021041293/ NUP: 00000.0.024716/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços telefônico fixo comutado –STFC, através de tronco E1 digital, serviços 0800, tridígitos, serviços de ligações locais, LDN e LDI.	OI S.A	008/2022

2019085670/ NUP: 00000.0.025866/2024	Lavagem e Higienização de veículos.	FERRARI E CARDOSO LTDA-ME	002/2021
2019086145/ NUP: 00000.0.016244/2024 004/2020	Prestação de Serviços de Internet.	NOVA TELECOM LTDA	
2022010605/ NUP: 00000.0.018876/2024	Serviços de Fornecimento de Combustível.	VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	005/2023
2022070609/ NUP: 00000.0.024627/2024	prestação de serviços de locação de veículos administrativos e operacionais (adaptados) sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos	CS BRASIL FROTAS S.A	006/2023
2020047686/ NUP: 00000.0.019604/2024	Serviços Postais	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	145/2020
2023070126/ NUP: 00000.0.018866/2024	prestação dos serviços de vigilância armada e desarmada	MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIREL	007/2023
2021041293/ NUP: 00000.0.022609/2024	Prestação de Serviços de Impressão	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA	011/2022

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV- Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 08 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR  
Secretário Municipal de Finanças ATO Nº 1.039-NM.

### PORTARIA Nº 096/GAB/SEFIN/UEM, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM.,

publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2021; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Francileuda Lustosa de Araújo- Matrícula 141961 e Gláucia Bastos da Silva - Matrícula 134031, com os encargos de Gestores dos Contratos discriminados abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2023039014	027/2024	TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento aerofotogramétrico.

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas- TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR  
Secretário Municipal de Finanças

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO: 2022010605.

PROCESSO DIGITAL: 00000.0.018876/2024

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS.

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.  
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, controle de frota e fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, para atender a frota de veículos oficiais a serviço do Município de Palmas, conforme condições expressas no processo administrativo nº 2022010605.

ADITAMENTO: 2.1.1. Consignar a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2024 a 17 de agosto 2025.

RECURSOS: 1200 – Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana 04 122 8001 8402; 06 181 5000 4536; 06 182 6000 4039; 1300 – Secretaria de Transparência e Controle Interno 04 122 8001 8403; 1400 – Agência de Turismo 23 122 8001 8404; 1600 –

Fundação de Esporte e Lazer 27 122 8001 8405; 2100 – Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 2300 – Procuradoria-Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04 122 8001 8408; 04 122 8000 4046; 2600 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego 23 122 8001 8409; 2700 – Secretaria de Finanças 04 104122 8001 8410; 3300 – Secretaria de Desenvolvimento Rural 20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos 15 122 8001 8413; 15 451 5000 4379; 15 451 5000 2728; 3700 – Secretaria de Políticas Sociais de Igualdade Racial 08 243 3000 4603; 5200 – Instituto de Planejamento Urbano de Palmas 15 122 8001 8415; 5600 – Secretaria de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 – Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244 3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 – Fundação Cultural de Palmas 13 392 7000 4448; 7800 – Fundação de Meio Ambiente 18 122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 7900 – Secretaria de Governo e Relações Internacionais 04 122 8001 8420; 8000 – Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos 04 122 8001 8418; 8500 – Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia 04 122 8001 8421; 8900 – Fundação da Juventude de Palmas 14 122 8001 8423; 9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04 125 5000 4008; 9200 – Secretaria de Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis 16 122 8001 8426; 9300 – Casa Civil do Município 04 122 8001 8427; 9400 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais 15 122 8001 8428; 15 127 5000 4547; 9600 – Agência de Tecnologia da Informação de Município 04 122 8001 8429.  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.01.01; 3.3.90.30.01.02; Fontes de Recursos: 15000000000101.

BASE LEGAL: Parecer Referencial nº 001/2023/SUAD/PGM; da Justificativa Administrativa constante nos autos do processo digital NUP: 00000.0.018876/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, Carteira de identidade nº X.377.5XX SSP/PB e CPF sob o nº. XXX.920.734-XX, devidamente nomeado pelo Ato nº 1.039 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, de 14 de agosto de 2023, e a Empresa VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50, representante Legal o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº XX421XX SSP/TO, e CPF/MF nº XXX.406.181-XX.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024.

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de veículos a serem empregados nas atividades da Superintendência de Iluminação Pública, NUP: 00000.0.035597/2024, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, considerando o pedido de impugnação, visando tempo hábil para a resposta, após análise e possível adequação no termo de referência. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas/TO, 16 de agosto de 2024.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em

Palmas/TO – Tel. (0xx63) 3212-7053, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Auto de Infração / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
BANCO DO BRASIL S/A. (Empresa Praça dos Girassóis)	Autos de Infração: 22051/2022 e 23222-23224-23225/2023. Processos: 2022069480-2023041962-2023041965-2023041966.	ISS-AF	22/08/2024	14:45h

Palmas, 15 de agosto de 2024.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA Nº 047/2024/CGM/SETCI, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) na Controladoria-Geral do Município, pertencente a estrutura da SETCI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ATO Nº 564 – DSG, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno;

CONSIDERANDO as competências da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI), estabelecidas no art. 28 da Lei Municipal nº 2.299/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Planejamento Estratégico da SETCI para o período 2022 a 2025, instituído pela PORTARIA/GAB/SETCI Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, publicada no DOMP nº 2.910, de 31 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas para o exercício de 2024 da Controladoria-Geral do Município de Palmas (PAI 2024), instituído pela PORTARIA Nº 004/2024/SETCI/CGM, de 18 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SETCI/CGM Nº 001, de 12 de dezembro de 2022, que estabelece o conceito de Linhas de Defesa da Administração, diferenciando o conceito de segunda linha e terceira linha, de forma que a segunda linha contempla os controles situados ao nível da gestão, enquanto que a terceira linha é representada pela atividade de auditoria interna;

CONSIDERANDO que compete a Controladoria-Geral do Município exercer o papel de terceira linha, aprimorando e ampliando estas atividades de suporte à gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Auditoria Interna Governamental (NAIG) no âmbito da Controladoria-Geral do Município (CGM), órgão que se constitui na terceira linha, pertencente à Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI).

Art. 2º O trabalho de auditoria interna governamental respeitará o Manual de Auditoria Interna Governamental (MAIG) do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas, a ser elaborado

e editado em instrumento próprio pela Controladoria-Geral do Município, e supletivamente o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal.

Art. 3º Para fins deste documento, consideram-se:

I - Órgão Central do Sistema de Controle Interno (OCCI): a Secretaria de Transparência e Controle Interno (SETCI);

II - Controladoria-Geral do Município (CGM): órgão setorial da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, responsável pela execução das políticas de controle interno e auditoria interna governamental do Município;

III - analista de controle interno: servidor ocupante do cargo de analista de controle interno, previsto na Lei Municipal nº 1.441/2006, que desempenhe responsabilidade técnica na análise e emissão de instrumentos de comunicação entre a CGM e os órgãos da administração municipal direta e indireta;

IV - terceira linha: a auditoria interna, desempenhada pela CGM, se constitui na terceira linha das organizações, uma vez que é responsável por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha) e da supervisão dos controles internos (segunda linha);

V – Parecer Técnico de Controle Interno: instrumento de comunicação utilizado pelo NAIG para manifestação em todas as prestações de contas;

VI – prestações de contas: demonstração da aplicação dos recursos públicos que foram transferidos a uma entidade num determinado período, por meio de documentação comprobatória de todas as receitas e de todas as despesas dos bens e valores envolvidos, conforme plano de trabalho e plano de aplicação previamente aprovados.

Art. 4º Compete ao NAIG:

I – exercer o papel de terceira linha do Poder Executivo Municipal;

II – elaborar proposta de Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal até o primeiro dia útil do mês de dezembro do exercício seguinte, a ser aprovado pelo Controlador-Geral do Município e autorizado pelo responsável do órgão central do sistema municipal de controle interno;

III – executar privativamente as atividades de auditoria interna governamental, conforme Plano Anual de Auditoria Interna do Poder Executivo Municipal aprovado e publicado, e a partir de demanda extraordinária do Controlador-Geral do Município;

IV – realizar tomada de contas especial, nos termos da legislação em vigor, para apurar fatos, identificar responsáveis e quantificar eventuais danos ao erário;

V – emitir Parecer Técnico de Controle Interno sobre todas as prestações de contas de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, concedidos a qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado, submetidas à manifestação do sistema municipal de controle interno;

VI – subsidiar com informações, análises e projetos de manifestação o Gabinete do Controlador-Geral do Município na elaboração do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, encaminhado junto a Prestação de Contas Consolidadas - 8ª Remessa do SICAP Contábil do TCE/TO, nos termos do art. 3º, inciso XIV da Instrução Normativa TCE/TO Nº 2/2019;

VII – elaborar, conforme demanda do Controlador-Geral do Município, os projetos de redação para edição de Notas de Orientação Técnica da CGM.

Art. 5º Designar os analistas de controle interno que atuarão com dedicação exclusiva no NAIG:

- I - Christiana Gomide Borges Ferraz, matrícula 413019713;
- II - Flavia Satie Kojo Nonaka, matrícula 310651;
- III - Maiara Cristina Souza de Oliveira, matrícula 413019789;
- IV - Maria Ires Cursino de Oliveira, matrícula 413019616;
- V - Maristélia Pereira da Silva, matrícula 413019718;
- VI - Rosangela Ribeiro Cerqueira Barbosa, matrícula 310591;

Parágrafo único. Poderá integrar a equipe do NAIG, a qualquer tempo, por designação do Controlador-Geral do Município, analistas de controle interno que temporariamente estão exercendo suas atividades em segunda linha.

Art. 6º Disposições específicas sobre o funcionamento do NAIG serão definidas no Manual de Auditoria Interna Governamental do Sistema Municipal de Controle Interno de Palmas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2024.

André Fagundes Cheguhem  
Controlador-Geral

Carlos José de Assis Júnior  
Secretário Municipal Interino de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATO DO 35º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2020

PROCESSO: 2019007603 / NUP: Nº 016121/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) laboratório de solos e betume, lama asfáltica e micro revestimento e fornecimento de 02 (duas) equipes para fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em diversos locais em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 44ª medição de reajustamento da 53ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de julho de 2024, na importância R\$ 6.394,53 (seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte de recursos nº 15000000000103, Ficha 20240954 e Nota de Empenho nº 13663 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

### EXTRATO DO 34º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO: 2019007614/NUP 0.16965/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem em Palmas – TO.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços, referente à 38ª medição de reajustamento da 44ª medição de serviços, compreendendo a periodicidade de 1º a 31 de julho de 2024, na importância de R\$ 4.397,27 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-2734, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20240949 e Nota de Empenho nº 13688 de 07 de maio de 2024.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, matrícula funcional nº 413033233, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, CPF nº XXX.664.601-XX.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0308, DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.360 de 05 de dezembro de 2023, e em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 01/2024, Processo nº 2023068845, firmado com a empresa CALDEIRA ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 44.950.300/0001-07, cujo objeto é a reforma parcial da cobertura no CMEI Pequenos Brilhantes, localizado na 403 Norte, APM 18 Alameda 01, em Palmas/TO.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	José Marques de Souza Neto	3031-91
SUPLENTE	Pedro Vitor Neves de Oliveira	413064395

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2024.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Secretário Executivo  
ATO Nº 1.360 - NM

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0309, 09 DE AGOSTO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo ATO Nº 1036 - NM, de 14 de agosto de 2023 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da

ACE – Associação Comunidade Escola e ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverá ser gasto com apoio às práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa	Valor Total
1	ACE- ETI Anísio Teixeira	2024000101	33.50.39	R\$ 39.964,06
2	ACE- ETI ARSE 132	2024000107	33.50.39	R\$ 36.449,27
3	ACE- ETI Caroline Campelo	2024000113	33.50.39	R\$ 36.449,27
4	ACE – ETI Padre Josimo Moraes Tavares	2024000138	33.50.39	R\$ 21.784,80
5	ACE - ETI Eurídice Ferreira de Melo	2024000121	33.50.39	R\$ 36.596,62
TOTAL				R\$ 171.244,02

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.2000.4450 e 12.365.2000.4534 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO BARBOSA CHAVES  
Secretário Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR****ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 023/2022, do processo 2021087768, referente a Tomada de preço, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 3.084 de 19 de outubro de 2022, pág. 14.

Onde se lê: Data da vigência: 10 de fevereiro de 2023.

Leia-se: Data da vigência: 11 de abril de 2023.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024.

Cláudio José de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 002/2021, do processo 2021021655, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.751 de 07 de junho de 2021, pág. 09.

Onde se lê: Vigência: 30 de setembro de 2021.

Leia-se: Vigência: 10 de agosto de 2021.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024

Cláudio José de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 009/2021, do processo 2021051184, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.813 de 01 de setembro de 2021, pág. 11.

Onde se lê: Vigência: 11 de novembro de 2021.

Leia-se: Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024

Cláudio José de Souza  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****PORTARIA Nº 018, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº016/2024, Processo nº 00000.0.040061/2024, firmado com a empresa WANDERSON SILVA CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 34.507.248/0001-65, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Vitoria Rodrigues dos Santos	413012327	14/08/2024
SUPLENTE	Justina Pereira da Silva Sousa	413008338	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de agosto de 2024

Francisca da Silva Cirqueira Duarte  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2024**

PROCESSO Nº: 00000.0.040061/2024

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: WANDERSON SILVA CARVALHO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ 56.699,62 (cinquenta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040061/2024

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Sr.<sup>a</sup> Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: XXX.494.801-XX e portadora do RG Nº X082XX SSP/TO. Empresa: Wanderson Silva Carvalho, inscrita no CNPJ nº 34.507.248/0001-65, por meio de seu representante legal o Srº Wanderson Silva Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.445.751-XX e portador do RG nº XX8.39X SSP/TO

**E. M. THIAGO BARBOSA****PORTARIA Nº 018, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 506 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.301, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2024, Processo nº 00000.0.049977/2024 firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Sirene para Autista.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	15/08/2024
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de agosto de 2024

Othon Carlos de Almeida Pinheiro  
PRESIDENTE DA ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024

PROCESSO Nº: 00000.0.049977/2024  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2024  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA  
OBJETO: Aquisição de Sirene para Autista  
VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.049977/2024  
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000. 4017.. Natureza da despesa: 33.50.30 e 44.50.52. Fontes: 1500001, 1540000, 15430000 e 15000000, 25001001, 2540000, 25430000 e 2500000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2024  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, por seu representante legal o Sr.º. Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF Nº: XXX.181.617-XX e portador do RG Nº XX.988.58X-X SSP/RJ. Empresa: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr.º. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF. nº XXX.742.583-XX.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 565/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a revogação de Portaria e designação de servidores para substituir como fiscal de contrato e suplente da Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 506/SEMUS/GAB/DEXFMS, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.226, páginas 32-33, de 23 de maio de 2024, que designou os servidores Gabriel Bernardes Isidoro Aguiar Sandim, matrícula funcional nº 413053435 e Clayton Jesus de Menezes, matrícula funcional nº 268301, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº

45/2023, Processo nº 2022066155, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ nº 03.422.281/0001-69, que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial, corretiva e preventiva, nos prédios da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas-TO.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Ionaldo Dall Agnol Júnior, matrícula funcional nº 413052673, para exercer a função de Fiscal de Contrato, respectivamente do contrato mencionado no artigo 1º, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

#### PORTARIA Nº 566/SEMUS/GAB/ASSEPLAN, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Altera o Art.14º, da Portaria nº 292, de 02 de maio de 2024, que estabelece procedimentos para a realização da avaliação de metas e resultados do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (AP Saúde), prevista no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 3.068 de 26 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 3.068, de 26 de abril de 2024, que Institui a verba indenizatória por atividade especial, no âmbito do Poder Executivo do Município, aos servidores que integrem a Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde, a serem concedidas na forma desta Lei.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 14 da Portaria nº 292 de 02 de maio de 2024, que estabelece procedimentos para a realização da avaliação de metas e resultados do Adicional por Produtividade no Sistema Único de Saúde (AP Saúde), prevista no inciso I, do Art. 2º da Lei nº 3.068 de 26 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º .....

IV – O resultado da avaliação do alcance dos indicadores e metas será disponibilizado por meio do endereço eletrônico bi.rb.adm.br e a certificação dar-se-á automaticamente pelo acesso do servidor.

Parágrafo Único .....

Art. 14A Nos casos em que, durante o monitoramento e avaliação dos sistemas de informações e ou instrumentos utilizados para aferição das metas e indicadores, for identificado quaisquer indícios de irregularidade, será instaurado processo de sindicância para apuração de responsabilidades.

Art. 14B Os dados de produção, instrumentos e/ou sistemas para o registro das informações e a análise para a verificação do cumprimento das metas e indicadores poderão ser auditadas periodicamente ou a qualquer tempo por solicitação do gestor da pasta e/ou quando constatadas irregularidades no processo, poderá ser instaurado um processo administrativo disciplinar para apuração.

Art. 2º REVOGAR o Artigo 19 da Portaria nº 292, de 02 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.455, página 12, de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de agosto de 2024.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA  
Secretária da Saúde

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2018034414  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001822  
AUTUADO – Nome empresarial: ALDECIR ALVES DE SOUSA  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\* (MERCADO BRILHO DO SOL)  
CPF/CNPJ: \*\*\*.507.223 - \*\*  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 067/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2018012410  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002208  
AUTUADO – Nome empresarial: AG ALIMENTOS LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: CAPITÃO COOK  
CPF/CNPJ: 24.819.356/0001-10  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao

disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 033/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019071257  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002546  
AUTUADO – Nome empresarial: LEANDRO ALVES DE MELO - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: LEANDRO LAVA CAR ESTÉTICA AUTOMOTIVA (CASA DOS FRIOS FATIADOS)  
CPF/CNPJ: 22.267.742/0001-10  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 187/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2024 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS

PROCESSO Nº: 2019076427  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002175  
AUTUADO – Nome empresarial: ADALBERTO FERREIRA DA SILVA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\* (COLONIAL EVENTOS)  
CPF/CNPJ: 11.924.410/0001-45  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a

todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 198/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103819  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002168  
AUTUADO – Nome empresarial: RESIDÊNCIA GERIÁTRICA PALMAS LTDA - ME  
AUTUADO – Nome fantasia: M L SERVICES  
CPF/CNPJ: 20.277.550/0001-60  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019103765  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000121  
AUTUADO – Nome empresarial: BUFFET ENCANTUS EIRELI - EPP  
AUTUADO – Nome fantasia: BUFFET ENCANTUS  
CPF/CNPJ: 34.428.764/0001-02  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 225/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017043476  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002059  
AUTUADO – Nome empresarial: R. R. DA SILVA ARAÚJO - ME (L. R. DA SILVA ARAÚJO COMERCIAL – ME)  
AUTUADO – Nome fantasia: COMERCIAL CRISTALINA  
CPF/CNPJ: 27.025.569/0001-68  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 396/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016005145  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001057  
 AUTUADO – Nome empresarial: G. G. MINIMERCADO LAGO NORTE LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: MERCADINHO LAGO NORTE  
 CPF/CNPJ: 16.981.541/0001-88  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 357/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2024 – PARA  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM  
PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015058021  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001006  
 AUTUADO – Nome empresarial: ALBERTO GOMES PEREIRA  
 AUTUADO – Nome fantasia: \*\*\*\*\*  
 CPF/CNPJ: \*\*\*.536.993 - \*\*  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 159/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura

desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 13 de agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2024 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019076397  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002170  
 AUTUADO – Nome empresarial: GHALIB TABACARIA LTDA - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: GHALIB HOOKAH LOUNGE  
 CPF/CNPJ: 28.535.237/0001-96  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 13 agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2024 – PARA  
APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª  
PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022023022  
 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001901  
 AUTUADO – Nome empresarial: T. K. R. DE MORAES - ME  
 AUTUADO – Nome fantasia: ALOHA HEADSHOP E TABACARIA  
 CPF/CNPJ: 22.908.858/0001-91  
 AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ)

DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 13 agosto de 2024. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

### PORTARIA Nº 29/2024

O Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 445 - NM, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias do servidor WERBTH DA SILVA SOUSA, matrícula funcional nº 15.641-1, relativo ao período aquisitivo de 11/07/2022 a 10/07/2023, anteriormente marcado para 05/08/2024 a 19/08/2024. A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de serviços. Ficando assegurado o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias interrompidos do referido benefício em data a ser definida posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, Assuntos Fundiários e Energias Sustentáveis, aos 05 dias do mês de agosto de 2024.

FÁBIO FRANTZ BORGES  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E  
ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 278, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 06, situado à Alameda 07, conjunto QI F, da quadra ARNE 14, com área de 300,00 m² e Lote 08, situado à Alameda 07, conjunto QI F, da

quadra ARNE 14, com área de 300,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 06-A, situado à Alameda 07, conjunto QI F, da quadra ARNE 14, com área de 600,00 m², objeto do processo nº 50254/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 280, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 20, situado à Avenida Ipanema, quadra 70-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor I, com área de 300,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 20 A, situado à Avenida Ipanema, quadra 70-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor I, com área de 150,00 m² e Lote 20 B, situado à Avenida Ipanema, quadra 70-A, do Loteamento Morada do Sol, Setor I, com área de 150,00 m², objeto do processo nº 53651/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO N.º 1.039 – NM.

### PORTARIA/SEDUSR/Nº 282, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 02, situado à rua 07, quadra 58, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 600,00 m², situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 02 A, situado à rua 07, quadra 58, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 363,29,00 m² e Lote 02 B, situado à rua 07, quadra 58, do Loteamento Jardim Aurenny IV, com área de 236,71 m², objeto do processo nº 49378/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 1.039 – NM.

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - To – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ESPÓLIO DE ANTÔNIO NUNES DE SOUZA	2024016320	03811
EUDES LUIZ DA SILVA COSTA	2024016857	03413
MARIA MADALENA E OLIVEIRA RODRIGUES	2023070890	09406

Palmas, 14 de agosto de 2024

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 305/14, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado(a)	Processo	Auto de Infração
PRISCILA EMANOELA COELHO CARVALHO	2023069546	09601

Palmas -To, 14 de agosto de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADELITA MOTA FREITAS	2023052319	04236
ALDIR MACHADO SILVA	2023069426	07293
ARLINDO VITORINO DE MENDONÇA	2023065869	07612
CARLITA FERREIRA DOS REIS	2023059394	06894
CARLITA FERREIRA DOS REIS	2023059398	06852
CARLOS ALBERTO DA SILVA	2023059738	06709
CARLOS ROGERIO ALVES PEREIRA	2023059897	06710
ESPÓLIO DE ACEDILTO LEITE DE JESUS	2023059230	06314

FLORY MENESES DA SILVA	2023017064	07977
IGOR HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	2023015451	12560
IGOR HENRIQUE FERREIRA DE LIMA	2023015454	12352
JOAQUIM LEMOS DE FREITAS	2023065618	06106
LAYZA KAYNA MIRANDA DA SILVA	2023060012	06936
LEOMAR LIMA DE SOUSA	2023066885	06787
LINDALVA BEZERRA BANDEIRA	2023064575	06110
MARCIA CRISTINA GODOY SIQUEIRA	2023069425	11007
RETIFICA 4 RODAS/ ILSON MARTINS DE OLIVEIRA	2023065929	00755
SEBASTIÃO FILHO GOMES DE OLIVEIRA	2023070886	04619
SIMARIA DE SOUZA RODRIGUES	2022071478	07804
SUELAINÉ MARTINS COSTA	2023070840	04154
THIAGO SOARES FILHO	2023065608	06108
WASHINGTON LUIZ VIANA SANTOS	2023035278	02183
WASHINGTON LUIZ VIANA SANTOS	2023036132	02182

Palmas, 14 de agosto de 2024

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
MARCELO MAGNO MARTINOVSKI	2024016192	09594
MOISES COSTA ROCHA	2022055959	00020
P H ENGENHARIA LTDA	2024016866	11794
WILSON ALBERNAZ	2023065170	04885

Palmas, 14 de agosto de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	N.º Embargo
ESPÓLIO DE WILSON ALBERNAZ	2023064330	08571

Palmas - TO, 15 de agosto de 2024.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

## SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 048/2023 (\*)

PROCESSO: 2023004028

ESPÉCIE: Termo Aditivo

OBJETO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 048/2023 do processo nº 2023004028, Nup 0000.022518/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, cancelamento, remarcação e fornecimento, bem como, aquisição de passagens terrestres

intermunicipais e interestaduais, em âmbito nacional, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial.

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 048/2023 por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 24/08/2024 a 23/08/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial, parecer referencial nº 001/2023/SUAD/PGM, exarados no processo NUP: nº 00000.0.022518/2024 e encontra amparo legal na Cláusula Terceira do contrato nº 048/2023, e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática 5800.08.244.3000-4013, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ 17.823.391/0001-47; naturezas de despesa 3.3.90.32; fontes 15000000000103; fichas: 20241191. Notas de empenho N° 23126, emitida 31/07/2024.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE RACIAL, neste ato representada por sua Secretária, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, RG nº XXX9XX SEJSP TO, CPF/MF nº XXX.098.742-XX, e a empresa PERFORMANCE PARAUPEBAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.739.449/0001-00, neste ato representada por ALINNY JEAN DOS SANTOS FERREIRA, portador do RG nº XXX3587200XX, CPF nº XXX.248.752-XX

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de agosto de 2024.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.518, de 2 de agosto de 2024, pág. 23, com incorreção no original.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 76 /2024/DGF/GAB/SESMU, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 430, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º Interromper, o gozo de 15 (quinze) dias de férias do servidor ATILA LOPES DE MACEDO FILHO matrícula funcional nº 171221, Agente de Trânsito e Transportes, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2022 a 06/11/2023, anteriormente marcado para 17/07/2024 a 15/08/2024, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 26/12/2024 a 09/01/2025.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão da extrema necessidade de trabalhos a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroagindo os seus efeitos a data de 01/08/2024.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

### PORTARIA Nº 78/2024 - GAB/SESMU, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece período para vistoria dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte de Escolares no Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 430 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.967/2022, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei nº 768, de 28 de dezembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação do serviço público de transporte escolar do Município de Palmas, e dá outras providências;

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o período de 19 de agosto a 13 de setembro de 2024, para vistoria do segundo semestre dos veículos cadastrados no Serviço de Transporte de Escolares no Município de Palmas.

Art. 2º Os operadores do referido serviço deverão comparecer presencialmente à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, situada na ACNE-01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar, para o agendamento e emissão de autorização para as respectivas vistorias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

## PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

### ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 190, 15 DE AGOSTO DE 2024

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU de Palmas-TO.

Foi determinado pelo Membro Presidente da 1º JARI que a Ata de Julgamento fosse publicada no Diário Oficial do Município, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, conforme dispositivo do Regime Interno das JARIS e Resolução CETRAN/TO Nº 16, de 27 de março de 2024.

Dos resultados dos julgamentos aqui apresentados, cabe recurso junto ao CETRAN/TO no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Ata, nos termos do art. 288 do CTB. (Contatos: (63) 99984-8046 /e-mail: cetran.to.gov@gmail.com)

Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES a qual deu início aos trabalhos concernentes à Primeira JARI. Também se fizeram presentes: O(a) Suplente da(o) Presidente Vice Presidente ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES; O Membro Titular ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA e o(a) seu(ua) Suplente WILMA SANTANA DAMACENO; O Membro Titular YASMIN LIMA PORTO BIÁ e o(a) seu(ua) Suplente MASSEIAS LOPES DA SILVA; O Membro Titular ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES e o(a) seu(ua) Suplente JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS; O Membro Titular DEISE ANGELIM SILVA LIMA e o(a) seu(ua) Suplente CAROLINA SANTOS DE SOUSA; O Membro Titular PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA e o(a) seu(ua) Suplente ADRIANO JOSE VIEIRA; O Membro Titular DANIEL PEREIRA DA SILVA e o(a) seu(ua) Suplente KLEBIO DOS SANTOS BRAGA.



Por fim, foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
Em seguida o/a Presidente Relator(a)/Membro, senhor(a) ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES			
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022043533	MARKYLLEI DOUGLAS MORAES DE OLIVEIRA	QWDOG25	E103901291
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022061349	JOSONIO CIEL DA SILVA	HIO9630	R4191029910
02022060432	GERALDA DE CÁSSIA TEIXEIRA LIMA	QWD6341	R480091339
02022060994	MARIA EUDENES DINIZ SILVA BARBOZA	QKJ5406	R480093234
02022065606	ILDEU BATISTA SILVA	JIQ1497	R49095426
02022058833	MANOEL ARAUJO DE MATOS	LWO5968	R480093984
02022059834	RITA FUMEIRO COSTA NETA	QEB8B12	E103600760
02022061175	SIVONE RODRIGUES NETO	OGQ2363	R480034052
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059907	PEDRO GABRIEL NONATO NUNES	QWD6A14	R490885713
02022056572	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490888392
02022056465	LIBERATO CARLOS BISPO	QK11870	R490949017
02022057118	LUCAS GOMES AVELINO	JYJ2J30	R480216433
02022056819	IVAN PIMENTA	MXE3485	R490857393
02022059866	GILBERTO GOMES CASEMIRO	QEW4B44	R480139246
02022060302	DOUGLAS DE CASTRO DUTRA CORREA	MWP8133	R480227634
02021065387	ARLINDO DOS REIS CRISOSTOMO	QWD4H65	R490920486
02022060790	DAYSILANE BRITO RODRIGUES	MWK3966	R480184256
02022060860	GENARIO SOTO BELEM	RSCOF09	R480139782
02022061122	EDINA RIBEIRO ARAUJO	RSB2C42	R480148732
02022063370	DENILSON PEREIRA DA SILVA	QWF7B14	R480212710
02022061380	MARCOS VINICIUS DIAS DOS SANTOS	MWH1752	R480059015
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DANIEL PEREIRA DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054714	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R491011340
02022054380	ALZANIR ZANELLA GUSMAO PEREIRA	IXV1825	R480051877
02022054232	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R490967974
02022052963	GUSTAVO VILDE	FZ75478	R480115402
02022052410	MAXUELL RIBEIRO GOMES	MXF6066	R480037606
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022051220	SILVIO ROBERTO DA SILVA	MWP6082	R480104308
02022051227	LEIDIANE CORDEIRO ALVES	MWG2313	R480154671
02022051081	CECI TERESINHA FILATTI FERREIRA	QKQ2280	R480157747
02022050894	MARIO ANTONIO FAGUNDES	QWC4142	R480152123
02022050577	SUELMA GARCIA CESAR	QWB0711	R480151765
02022050447	JANIO BEZERRA DE MEDEIROS SALES	QXD4E96	R480195474
02022054883	MARLIZETE RODRIGUES DA SILVA	QKC8C52	R480174672
02022053696	ROSIANY MONTEIRO BORGES	QK4751	R480144545
02022053913	JOSIVANE NEVES MILHOMEM	QKA2333	R480142414
02022053379	DENIZIA BEZERRA DOS SANTOS	MWE7J68	R480078268
02022052838	LOURENCO CORREA BIZERRA	QK13419	R480154733
02022053125	CAROLINE JACINTHO DE MELLO	GFF4J87	R480171837
02022051638	LOURENCO CORREA BIZERRA	QK13419	R490865524
02022051915	ANA LIBNA DIAS BONFIM	OYB9004	R491038458
02022051606	NATANAEL FERREIRA PORTILHO	PQJ2B72	R480228047
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro DEISE ANGELIM SILVA LIMA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022057669	JONATAS SOUZA SOARES	HPQ8603	E101207046
02022058416	IRAMAR BEZERRA DA SILVA	GPW2489	R480033175
02022058695	IASSUDA REPRESENT PROD MEDICOS HOSP LTDA	QKA7060	R490439349
02022058831	LETICIA SANTI SILVA	BAAT787	R480085414
02022059447	ELIAS COELHO DE SOUSA	JWB9119	R480050350
02022057781	KLEVIN KAYQUE SERVULO DE L DA COSTA	QKJ3064	R480024704
02022059708	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	MXC3661	R490540451
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059305	FRANCISCO ALVES DA SILVA	MMY8A79	R480080618
02022057898	G ANEANES DOS SANTOS ME	MMW4019	R490907080
02022058225	SALMO RODRIGUES LIMA	QWA1F09	E105500373
02022058493	WALDINEI PEREIRA GOMES	QKQ0968	R490870395
02022058545	JUSTINO PEREIRA NETO	MVR1358	R480200361
02022058314	ELLEM CRISTINA VIEIRA E SOUZA CARDOSO	QK13055	R480189892
02022058770	IVALDO PEREIRA DOS SANTOS	KBZ5103	R480194875
02022058997	SUZANE ALVES SENNA	OLL4741	R480104020
02022059129	FLAVIO MARQUES GALVAO	QKK3909	E105700687
02022059248	PAULO ROBERTO DA COSTA	PRV4A43	R480142089
02022059868	GILBERTO GOMES CASEMIRO	QEW4B44	R480158257
02022059908	PEDRO GABRIEL NONATO NUNES	QWD6A14	R480142175
02022059833	RITA FUMEIRO COSTA NETA	QEB8B12	R480212821
Na sequência, o/a Relator(a)/Membro PAULO MARCOS DO NASCIMENTO LACERDA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054161	ELEOMAR DA SILVA MARTINS	JGY7477	R480225240
02022053572	FRANCISCO OSVALDO FLORES	AMX9801	R490613138
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022053578	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BARROSO	QKL2807	E105705246
02022052718	LAYSLLA DA SILVA COSTA	PPE6J84	R480190522
02022055376	GEORGIA CARVALHO LARANJEIRA CORREIA	MMW7986	R480155133
02022046477	WALISSON DE SOUZA NASCIMENTO	QOE9017	R490987565
02022051228	LEIDIANE CORDEIRO ALVES	MMW2313	E105650959
02022054140	CONTABILIDADE HAVAI LTDA	ONC6678	R480120938
02022054713	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490955666
02022054098	MARIA DAS GRACAS PEREIRA SILVA LORENTINO	QKD4873	R480174906
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) ADRIANO JOSE VIEIRA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022054972	DAURA CRISTINA LIMA RAMOS CORREA	QKQ2045	E105900470
02022055676	CLAUDIO JOSE SILVA	MWR9444	R490840730

Processo	Recorrente	Placa	Autuação
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022056739	GIOMARI DOS SANTOS JUNIOR	OYC1254	R490860311
02022055962	MARIA IRACENE LIMA LUZ	OKJ0269	R480140901
02022054698	LUCAS CEZAR DO AMARAL	QWE3G36	R490919919
02022055598	WESLEY DA SILVA RODRIGUES	MMW6798	R480145915
02022055165	WILLIAM GIOVANI FRANKLIN	EQM1843	R480142828
02022056382	GEDERSON MOREIRA CEZAR	MWH4224	R480174978
02022056872	EUDNA JOSE DE FARIAS	OBX6949	R490833226
02022056234	TB SERV TRANSP LIMP GERENC E RH SA	RSB3C31	R480010005
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) CAROLINA SANTOS DE SOUSA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022059706	LUCELIA BATISTA RIBEIRO	MXC3661	R490517916
02022059832	RITA FUMEIRO COSTA NETA	QEB8B12	R480030382
02022080615	MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO	MWF1285	R480037263
02022080996	WANDEL BARBOSA DA MOTA	OKM4239	R490703382
02022081822	MARIA TIMOTEIA RIBEIRO CUNHA	CLH3870	R480038655
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060049	CRISTIANO CALDEIRA CAVALCANTE	QKD7A94	R480164579
02022063358	DENILSON PEREIRA DA SILVA	QWF7B14	R490958684
02022061449	ADELAR WEBER	JFR2357	R490974434
02022061355	JOSONIO CIEL DA SILVA	HIO0930	R491033411
02022060133	SARA SILVA CARNEIRO	OLL9027	R480090617
02022061003	FABIO JUNIO BATISTA DE LIMA	MXC4134	R48018887
02022060857	GENARIO SOTO BELEM	RSCOF09	R480144756
02022060787	DAYSILANE BRITO RODRIGUES	MWK3966	R480172350
02022059439	JOSE AMERICO MARTINS SALES	QWB1546	R480215100
02022081059	IGOR RODRIGUES SIQUEIRA	OYA4586	R480185777
02022082026	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	R480236925
02022082057	WESLEY FERNANDES CUNHA	MMWC848	R490844929
02022082089	MYZEL RODRIGUES DIAS	MMW5864	R490844940
02022081976	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	QKF1367	R480086611
02022081729	WELINGTON COSTA DE OLIVEIRA	OKL5067	E105800886
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) JOSIMAR PEREIRA DOS SANTOS			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060143	CLERTON FERREIRA SOBRINHO	QWC7800	R480033529
02022059298	PAULO ROBERTO PARENTE SANTOS	QWE4A58	R480014962
02022058983	SUZANE ALVES SENA	OLL4441	R480019510
02022058071	ROSINEIDES DA SILVA MARQUES	MVC4277	R480170546
02022058511	JANES COIMBRA GLORIA	MWC1243	R490971734
02022057544	LUCAS PEREIRA DA SILVA	OYC3365	R490991809
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060648	FABRICIO DE SOUZA CARVALHO	JUC4J35	R480219771
02022060829	ERCIO VALTER LOPES FIGUEIREDO	QWB3F03	R480192972
02022065830	MAYZA THAYNA CUNHA ALVES LACERDA	OXE7F72	R480198686
02022059802	ROSILDA NEVES SILVA	PAT8815	R480145817
02022057564	CARLOS ALVES DO NASCIMENTO	MMW3G21	R480239028
02022057872	GLAUCIE MAGALHAES GONCALVES	MWX2013	R480243546
02022059512	OTAVIO PEDRO DOS SANTOS	QWA0162	R490925003
02022058709	EDWILSON MARQUES LUCAS	MXE4039	R480062885
02022058725	HELOENE MARTINS DA SILVA DE SOUSA	OTQ2178	R490907253
02022058605	JOSIANNA ARAUJO GOMES	RSA1692	R480205997
02022058206	GERALDO SIEBRA CARDOSO	AFA7585	E103800663
02022058988	REGINALDO MIRANDA DOS ANJOS	OKLSA60	R480243140
02022059154	JOSIAS RODRIGUES SANTOS	OYB8752	R480238422
02022058483	MONIQUE BORGES DE FIGUEIREDO	PAAT7387	R480060957
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) KLEBIO DOS SANTOS BRAGA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022062039	WESLEY FERNANDES CUNHA	MMWC848	R490847829
02022061968	ANTONIA ALYNE GOMES COSTA	OKF1367	R480071911
02022062150	VIVIAN DE GANN DOS SANTOS	OKD0C90	R480145227
02022062988	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R490908974
02022062967	MARCELO ARBIZU DE SOUZA CAMPOS	CBT7389	R491032673
02022063132	WESLEY FERREIRA PINTO	JFHT389	R480017726
02022063465	THIAGO DE OLIVEIRA CABRAL	OKJ7339	R480138772
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022062638	LARA ALENCAR GOMES MORAIS	MMW0421	R490907769
02022063240	MIKAU SILVA ARAIAS	OKH5F27	E105400712
02022062838	LOIDE PINHEIRO DE SANTANA	QKF7366	R480205172
02022061963	RAFAEL ROCHA DE LIMA	MMW6757	R480229273
02022062071	MARIA ROSILEIDE QUEIROZ RIBEIRO	OKF6403	R490913141
02022062005	JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	OKL2702	R490923161
02022061937	ADRIANA BONFIM SALES	MMW1058	R480083547
02022062419	PERDIANE DIAS DE MELO	OGW9619	R480233376
02022063079	JOAO FILIPE MACIEL LUCENA	PZU9952	E10567518
02022062803	LUCILEIDE SOUSA SANTOS	OKLH609	R480144908
02022062693	THIAGO BARROS SANTIAGO	RSAD454	R480182744
02022062463	JOAO HENRIQUE ASSUNCAO DE SOUSA	OKF4364	R490875615
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) MASSEIAS LOPES DA SILVA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022064587	FABIO MARTH	QPV9049	R480112298
02022062187	JUCILENE ALVES GOMES	QWB8404	R480091184
02022062520	EGINALVA RODRIGUES DA SILVA	RSB5351	R480072522
02022059918	LIANE ALVES AMERICO	QWA2801	R480030068
02022059869	ADRIANA BARRATTI	OTJ2757	R480039713
02022062688	REGINALDO OLIVEIRA SANTOS	RSAS475	R480032689
02022065699	DAYANA PEREIRA BARBOSA	OKB2580	R480051941
02022064953	MARIA IOLANDA DA SILVA	NSP9943	R490983325
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022053951	RONILTON LIMA SILVA	MMV27365	R490995167
02022054524	ELIENE DO ESPIRITO SANTO MAIA	QWF6869	R480176529
02022055330	NEUCLAINE PEREIRA DA SILVA SANTANA	OLL9606	R480036774
02022058188	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	MMW57751	R480060956
02022059177	REGINALDO MIRANDA DOS ANJOS	OKLSA60	R480243090
02022060851	CRISTEM MARQUES DE PAULA	OKM5316	R480226132
02022060931	NELSON DA SILVA QUEIROZ		

02022065549	DANY CARVALHO MONTEIRO COSTA	QWC6I49	R480194107
Em seguida Relator(a)/Suplente, senhor(a) WILMA SANTANA DAMACENO			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022056368	SERVPORTO SERVICOS GERAIS E APOIO PORTUA	QVN4730	R480239363
02022056043	DANIEL SILVA EVERTON	QWE7F72	R490986331
02022056211	MARIA JOSE HONORATO DA SILVA	MWT1759	E105825211
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
02022060922	RONES RIBEIRO LIMA	QKC6312	R490872721
02021065360	DAVI GOMES FERREIRA	ASS6112	R490906544
Em seguida Secretária, a/o senhor(a) YASMIN LIMA PORTO BIA			
O parecer foi de DEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00316472024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490338261
00316552024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490393553
00317262024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490456605
00317222024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490432438
00317162024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490428618
00317142024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490428545
00317112024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490426512
00317082024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490424794
00317062024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490424715
00317052024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490412989
00316582024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490401173
O parecer foi de INDEFERIMENTO para os processos relacionados abaixo, voto que foi acompanhado pelos demais membros da JARI			
Processo	Recorrente	Placa	Autuação
00316162024	YURI GOMES DE SOUSA	RSF8B34	R480255102
00316232024	BARBARA CRIVELARI DE OLIVEIRA	RSO2C90	R480438013
00316272024	BARBARA CRIVELARI DE OLIVEIRA	RSO2C90	R480456524
00317102024	ANDRE LUIZ FONSECA BARCELLOS	CSC5606	R490426485
00314462024	VANUZNY NUNES SILVA	PRB0D53	R480376144
0312582024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480249074
00313432024	VANUZNY NUNES SILVA	PRB0D53	R480321748
00316072024	YURI GOMES DE SOUSA	RSF8B34	R480250542
0312602024	MARIO UMBERTO DE SOUZA FRANCA	RSC0H17	R480330528

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 131, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

Conceder Pensão por Morte em favor da dependente Maria Silvan Lemos Oliveira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme o art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor da dependente Maria Silvan Lemos Oliveira, na condição de companheira supérstite do ex-servidor Elias Alves de Souza, sendo este agora de cujus. Outrora foi aposentado por invalidez por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2017, publicado no DOMP Nº 1.731 DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Maria Silvan Lemos Oliveira, no percentual de 100%, fixado em R\$5.790,22, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2024.07.10394P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/07/2024, data da habilitação da dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

Hitallo Ricardo Panato Passos  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.297 de 30 de março de 2017, e suas alterações:

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KARINA PERDIGÃO CAVALCANTE PESSOA, matrícula 413023948, Diretor de Regulação e Fiscalização para responder interinamente e cumulativamente pela Secretaria Executiva De Regulação e Fiscalização da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Presidente

Agência de Regulação, Controle e Fiscalização  
de Serviços Públicos de Palmas

## AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### PORTARIA Nº 25, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hevelly Narciso Xavier, matrícula nº 413066462 como titular e Kamilla Fidel Glória, matrícula nº 413064255 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027558 e NUP 00000.0.053195/2024	Locação de computadores, destinado a atender o evento PALMAS SUMMIT FESTIVAL – 1º ENCONTRO DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E CLIMA DA AMAZÔNIA, que ocorrerá nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2024..	CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA CNPJ: 20.998.285/0001-09	24/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Juliana Rego Coutinho	413046058

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

### PORTARIA Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ATO Nº 1.356 – NM, de 20/10/2021.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.

CONSIDERANDO que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c ao artigo 123, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, necessário se faz as designações dos Agentes Públicos para que o órgão centralizador de Compras e Licitações do Município realize a inserção dos atos administrativos junto ao Portal de Compras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Hevelly Narciso Xavier, matrícula nº 413066462 como titular e Kamilla Fidel Glória, matrícula nº 413064255 como suplente, conforme os termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas/CNPJ	Nº do Contrato
Nº 2024027077 e NUP 00000.0.047437/2024	Contratação de palestrante Rosana Jatobá para apresentação no Palmas SUMMIT Festival – 1º Encontro de Tecnologia, Inovação e Clima da Amazônia, que ocorrerá nos dias 23 de agosto de 2024.	Universo Jatobá Prestação de Serviços Ltda- ME CNPJ: 17.793.772/0001-20	16/2024

Art. 2º – São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Arthur Mattos Guimarães	413050186
SUPLENTE	Juliana Rego Coutinho	413046058

Art. 4º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Publique-se

Gabinete da Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**Processo Prodata nº: 2024027558**

Processo E-Palmas: 00000.0.053195/2024

Interessado: Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC

Assunto: Locação de computadores tipo PC-GAMER para o Evento Palmas Summit.

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 00000.0.053195/2024, resolvo declarar a presente de dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, contratação da Empresa CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA, CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, para prestação de serviços de locação de computadores, destinado a atender o evento Palmas Summit Festival, no valor total de R\$ Valor total estimado da contratação: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil, e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Natureza da Despesa: 3.3.90.40, Fonte: 15000000, ficha: 20241786, Funcional Programática: 9600.04.122.8000.4611.

AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PROCESSO: 2024027077**

INTERESSADO: AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2024027077, conforme art. 74, inc. III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa UNIVERSO JATOBÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ nº 17.793.772/0001-20 para realizar palestra com ROSANA JATOBÁ no dia 23 de agosto de 2024; durante a programação do PALMAS SUMMIT FESTIVAL, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2024027077 correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional: 9600.04.126.8000-4611, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 20241657.

Palmas – TO, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2024.

YRENE TOMIKO NAKAMURA LIMA  
Presidente da AGTEC

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO Nº: 2024027077 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.047437/2024

ESPÉCIE: Contratação de Palestrante ROSANA JATOBÁ

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: UNIVERSO JATOBÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME OBJETO: Contratação de Palestrante ROSANA

JATOBÁ, a ser realizada no evento PALMAS SUMMIT FESTIVAL, em Palmas-TO, na data de 23 de agosto de 2024, a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024027077 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.047437/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.39, subitem 22, Fonte: 15000000, ficha 20241657 e nota de empenho nº 20703.  
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa UNIVERSO JATOBÁ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.793.772/0001-20, por seu representante Rosana Rocha Cavalcante Jatobá, CPF nº XXX. 230.735-XX.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024**

PROCESSO Nº: 2024027558 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.053195/2024

ESPÉCIE: Locação de Computadores

CONTRATANTE: Município de Palmas / Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC.

CONTRATADA: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

OBJETO: Locação de computadores tipo PC-Gamer, destinados a atender as demandas da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas-AGTEC.

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Processo Administrativo sob o nº 2024027558 – E-PALMAS NUP Nº: 0000.0.053195/2024

RECURSOS: Natureza da Despesa: As despesas com a presente contratação correrão na Natureza de Despesa: 3.3.90.40, subitem 02, Fonte: 15000000, ficha 20241786 e nota de empenho nº 23781.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 16/08/2024

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas - AGTEC e de seu representante, Yrene Tomiko Nakamura Lima, CPF nº. XXX.247.951-XX – Com a empresa CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, por seu representante Diogo Borges Oliveira, CPF nº XXX. 544.021-XX.

**PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA/GABPRES/DRH Nº 248/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto nos arts. 166 e 174, da Lei n.º 008/99 e Resolução n.º 112/2006, e tendo em vista as razões apresentadas pela Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do agente público de R.A.O, identificado no processo Administrativo Disciplinar de n.º 2024027630, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que ele não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência, valendo-me da motivação per relationem expressa no OFÍCIO N.º 2/2024/CPAD.

Art. 2º O agente público afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima

consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publica-se e cumpre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2024.

Ver. José do Lago Folha Filho  
Presidente

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa P H M TEIXEIRA, CNPJ nº 56.073.876/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, com endereço na Q. ACSU SO 120, Av. NS 1, nº s/n, Bl. A, Cond. Residencial Malbec, Sala 06, lote 17, conj. 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP: 77.019-404. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;**
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;**
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.**

**A publicação custa R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 158/2023/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2023.**